

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 402 / 2024

A manutenção e o plantio de árvores nativas nos parques integrados que compõem o Plano Diretor de Desenvolvimento, através da LEI COMPLEMENTAR Nº 280, DE 28.03.00, que institui o Plano Diretor de Gestão, Preservação e Proteção do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais do Município de Leme.

O Vereador que esta subscreve,

Considerando a Indicação Nº 1327 / 2023 de 12 de dezembro de 2023;

Considerando a Indicação Nº 1213 / 2023 de 14 de novembro de 2023;

Considerando a Indicação Nº 1234 / 2022 de 6 de dezembro de 2022;

Considerando a Indicação Nº 209 / 2022 de 15 de março de 2022;

Considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº 280, DE 28.03.00, que institui o Plano Diretor de Gestão, Preservação e Proteção do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais do Município de Leme;

Considerando o Artigo 1º - Em cumprimento ao artigo 126 da Lei Orgânica do Município de Leme, fica instituído o Plano Diretor de Gestão, Preservação e Proteção do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais do Município de Leme, elaborado pela Secretaria do Meio Ambiente, nos termos constantes do Anexo que integra e faz parte inseparável desta Lei, LEI COMPLEMENTAR Nº 280, DE 28.03.00, que institui o Plano Diretor de Gestão, Preservação e Proteção do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais do Município de Leme;

Considerando os objetivos e metas contidas no Plano Diretor de Gestão, Preservação e Proteção do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais do Município de Leme.

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito do município, que determine ao setor competente da municipalidade a manutenção e o plantio de árvores nativas nos parques integrados que compõem o Plano Diretor de Desenvolvimento, através da LEI COMPLEMENTAR Nº 280, DE 28.03.00, que institui o Plano Diretor de Gestão, Preservação e Proteção do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais do Município de Leme.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 30 de abril de 2024.

LUIS FERNANDO DA SILVA BECK
Vereador